

**Editais**

**EDITAL 001/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTELO - Biênio 2026-2028**

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- A eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para para a composição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2024/2025, será realizada no dia 13 de maio de 2026, das 08h às 11h, no Teatro Municipal de Castelo/ES.

1.2- O processo eletivo será regido por esse instrumento, visando o preenchimento das vagas para membros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil. As OSC's eleitas indicarão os 08 membros representantes da sociedade civil, sendo 04 titulares e 04 suplentes, que irão compor o COMCAC, conforme capítulo III da Lei nº 1.834, de 19 de novembro de 1998.

1.3- O processo eleitoral será organizado e operacionalizado pela Comissão de Eleição, conforme Resolução Nº 004/2026 do COMCAC.

1.4- A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Castelo e afixado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, nas Unidades do CRAS e CREAS, bem como

encaminhada ao Ministério Público Estadual para providências próprias.

1.5- Caberá às Organizações da Sociedade Civil (OSC's) inscritas no COMCAC divulgar aos seus usuários a data da eleição, bem como as demais informações acerca do referido processo.

**2- DAS VAGAS DO COMCAC**

2.1- As Organizações da Sociedade Civil (OSC's) inscritas no COMCAC automaticamente estão habilitadas para votarem e serem votadas para eleição da sociedade civil;

**3- DA INSCRIÇÃO**

3.1- As OSC's interessadas deverão apresentar requerimento de habilitação para concorrer na Sala dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Rua Carlos Lomba, 233, Centro, nos dias 04 e 05 de maio de 2026 das 08h às 11h, e 13h às 16h, de forma presencial.

**4- DAS ELEIÇÕES**

4.1 - A votação se dará por cédula, com os nomes das OSCs, sendo que para ter direito a voto o indivíduo deverá portar documento com foto.

**5- DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1- Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação de legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Castelo, 02 de abril de 2026.

**Comissão Especial de Eleição**

**Priscila de Freitas Travaglia , Mariana Mozer Zanelato, Caio Marcos Alledi Eller, Thais Pinto Zoboli.**

**Protocolo 177773**

